

**Ata da Assembleia Geral Ordinária do SINDICONDOMÍNIO-DF - Sindicato dos Condomínios Residenciais e Comerciais do Distrito Federal, realizada no dia 28 de março de 2016.**

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezesseis, no Auditório do Primeiro Andar - FECOMÉRCIO-DF, situado no SCS - Quadra 06 - Edifício Newton Rossi - Brasília-DF, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, de acordo com o Edital de Convocação, publicado no Correio Braziliense do dia doze de março de dois mil e dezesseis, à página sete do Caderno Classificados; encaminhado aos representantes dos condomínios com as cinco últimas contribuições sindicais urbanas quitadas, via ECT, através ofício SINDICONDOMÍNIO-DF/OF.CIRC. Nº 001/002/2016, e mala direta da Secretaria do Sindicato, por email; e divulgado no site [www.sindicominio.com.br](http://www.sindicominio.com.br), transcrito a seguir: "SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDICONDOMÍNIO-DF ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA PATRONAL DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ: 37.050.325/0001-99. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. O Presidente do Sindicato dos Condomínios Residenciais e Comerciais do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento ao Art. 14, Inciso I, alínea "b", do Estatuto social do SINDICONDOMÍNIO-DF, CONVOCA a categoria patronal dos condomínios residenciais de apartamentos, dos condomínios residenciais de casas, dos condomínios rurais, dos condomínios comerciais, dos condomínios de uso misto (residenciais/comerciais), dos condomínios edifícios de consultórios e clínicas, dos condomínios de centros de compras (shopping centers), condomínio de flats, condomínio de apart hotéis, das associações de condomínios e das associações de moradores em condomínios, localizados dentro do território geográfico do Distrito Federal, nas pessoas de seus representantes legais, nos termos do art. 25, alínea "d", do Estatuto social do SINDICONDOMÍNIO-DF para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no Auditório Pietro Ubaldi - FECOMÉRCIO-DF- situado no SCS - Quadra 06 - Edifício Newton Rossi - Brasília-DF, no dia 28 de março de 2016, segunda-feira, às 17 horas, em primeira convocação com número regimental de presentes, ou às 17 horas e 30 minutos, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Exame e aprovação ou não da prestação de contas da Diretoria, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, relativa ao exercício de 2015; e 2) Aprovação ou não do Estatuto do Instituto do SINDICONDOMÍNIO-DF. OBS.: a) O exame das demonstrações contábeis referentes à prestação de contas se dará entre 17h 30min e 18h 30min; b) A análise do conteúdo do Estatuto do Instituto do SINDICONDOMÍNIO-DF se dará entre 17h 30min e 18h 30min; c) A votação para aprovação ou não da prestação de contas e Estatuto do Instituto do SINDICONDOMÍNIO-DF se dará das 18h 30min; d) Nos termos do Código Civil, quem representa o condomínio é o síndico. Porém, conforme Estatuto social do SINDICONDOMÍNIO-DF, em seu artigo 25, alínea "d", o representante do condomínio filiado poderá outorgar seus poderes de representação, nos moldes do artigo 1.348, inciso II, §§ 1º e 2º, do Código Civil, conforme segue: "poderá a assembleia investir outra pessoa, em lugar do síndico, com poderes de representação" e "o síndico pode transferir a outrem, total ou parcialmente, os poderes de representação ou as funções administrativas, mediante aprovação em assembleia, salvo disposição em contrário da convenção". Brasília-DF, 11 de março de 2016. JOSÉ GERALDO DIAS PIMENTEL, Presidente" A Assembleia programada para acontecer no Auditório Pietro Ubaldi foi transferida para o Auditório do Primeiro Andar da mesma FECOMÉRCIO-DF- situado no SCS - Quadra 06 - Edifício Newton Rossi - Brasília-DF, constando na entrada e nos elevadores do Edifício informes da alteração. Às dezessete horas e trinta minutos foi aberta a exposição dos balancetes, Livro Diário e Livro Razão para vistas dos presentes e permaneceram no recinto até o encerramento dos trabalhos desta Assembleia. A minuta do

Estatuto do Instituto SINDICONDOMÍNIO-DF deixou de ser exposta, devido à decisão tomada pelos Diretores, na reunião do dia vinte e um de março de dois mil e dezesseis. As presenças foram registradas em listagem própria, anexadas às folhas doze, doze verso, treze, treze verso, quatorze, quatorze verso e quinze, do Livro de Presenças. No momento do registro da presença, o representante do condomínio recebeu cópias do Balanço Patrimonial (valores em reais), Demonstrativo do Resultado do Exercício (valores em reais), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (valores em reais), Balancete Analítico (valores em reais) e Parecer do Conselho Fiscal favorável à aprovação das contas do exercício de dois mil e quinze. As dezoito horas e trinta minutos, o Presidente, José Geraldo Dias Pimentel, abriu os trabalhos e solicitou à Secretária para fazer a leitura do edital. O que foi feito. Na sequência, passou para o **item 1- Exame e aprovação ou não da prestação de contas da Diretoria, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, relativa ao exercício de 2015:** o Presidente passou a palavra ao Assessor Jurídico do SINDICONDOMÍNIO-DF, Delzio João de Oliveira Junior, e explicou, que, por orientação do auditor contratado, os balancetes dos meses de dois mil e quinze ficaram disponibilizados cinco dias antes e ficarão cinco dias após a Assembleia, para serem vistos. É a competência para examinar e emitir parecer sobre o movimento econômico-financeiro do Sindicato é do Conselho Fiscal. Após as explicações, o Presidente solicitou à Secretária para ler o Parecer do Conselho Fiscal. Foi lido, sem qualquer manifestação contrária a seu conteúdo por parte dos presentes. Na sequência, projetado na tela do Auditório o Balancete Analítico, passando a ser discutido. O síndico do Centro Clínico Sul, Anderson José dos Santos, questionou sobre "adiantamento de quinze mil reais, realizado pelo Presidente, em maio de dois mil e quinze, bem como a existência de um recibo no valor de sete mil, setecentos e setenta reais, em abril de dois mil e quinze, descrevendo serviços prestados de assessoria". O Síndico Anderson questionou ao Presidente a quantidade de filiados atendidos naquele mês. O Presidente respondeu que não realizou atendimento presencial a nenhum síndico. O Síndico Anderson apontou um documento no valor de nove mil reais sem descrição do destino da importância. O Presidente solicitou que o Síndico fizesse o registro em ata sobre seus questionamentos e ele responderá no prazo de cinco dias. Outra possibilidade, apresentada pelo Presidente, foi o Síndico votar contra ou a favor com ressalva em seu voto. O Síndico tomou a palavra e perguntou sobre a devolução do adiantamento, feito pelo Presidente, se foi devolvido com juros e correção monetária ou no valor original. O Presidente respondeu que no Balancete Analítico, às folhas de número quatro, do documento entregue aos membros da Assembleia, estava a resposta positiva sobre a devolução. Comentou que o Conselho Fiscal teve oportunidade de analisar, junto com a Contadora, Rosana Monteiro dos Santos, os Livros Razão e o Diário e elaborou o Parecer. Insistiu que o Síndico pedisse esclarecimentos por escrito para a resposta. Houve um aparte da representante do Condomínio Complexo Comercial Taguatinga Shopping, Eliza Maria Ferreira, salientando que o demonstrado na tela de apresentação tem os números e resultados corretos onde se encontra a comprovação de baixa. Dados os fatos, o Presidente perguntou se mais alguém queria fazer uso da palavra, sem que houvesse qualquer manifestação. Confirmou que a documentação estaria disponível na sede do SINDICONDOMÍNIO-DF por mais cinco dias. O Presidente informou que, conforme Lista de Presença, o número de votantes na Assembleia é de vinte e três e que nos termos do Estatuto social da Entidade a Assembleia deve examinar e aprovar ou não a prestação de contas. **Conclusão: Encerrados os debates, o Presidente colocou o item 1 em votação (Exame e aprovação ou não da prestação de contas da Diretoria, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, relativa ao exercício de 2015), sendo o mesmo aprovado por vinte e dois votos favoráveis e um voto contrário, este do síndico Anderson, com as ressalvas.** **Item 2- Aprovação ou não do Estatuto do Instituto do SINDICONDOMÍNIO-DF:** O Presidente fez um breve comentário, informando que na reunião de Diretoria do dia vinte e um de março corrente, os presentes decidiram estudar com mais profundidade as modificações na minuta do Estatuto do Instituto. De imediato passou a palavra ao Assessor Jurídico, Delzio João de Oliveira

Junior, que explanou sobre o tem, trazendo ao conhecimento de todos os fatos históricos sobre a criação do Instituto SINDICONDOMÍNIO-DF. Informou que o Instituto foi criado nas Assembleias Gerais Ordinárias de dois mil e um e de dois mil e oito, faltando aprovar seu Estatuto. Informou que na reunião de Diretoria do dia vinte e um de março corrente, ficou decidido que a minuta do Estatuto do Instituto, apresentada naquela ocasião, teria um estudo mais aprofundado, para que em outra oportunidade fosse levado à assembleia para discussão e aprovação. Então, antes de colocar em votação o item 2 do Edital de Convocação desta Assembleia, o Presidente requereu aos presentes que se fizesse alteração da deliberação do item, haja vista que em trinta e um de outubro de dois mil e um, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou a criação do INDESC, no mesmo sentido a Assembleia Geral Ordinária de vinte e nove de novembro de dois mil e oito, mais uma vez autorizou a criação do Instituto. Sendo assim, se faz necessário, antes de aprovar ou não o Estatuto do Instituto do SINDICONDOMÍNIO-DF, que se coloque em votação a aprovação de inclusão no art. 2º, do Estatuto social do SINDICONDOMÍNIO-DF, o inciso XIV, que trará a previsão de criar do INDESC. O Assessor Jurídico informou que, apesar da inclusão do inciso XIV, no art. 2º do Estatuto social do SINDICONDOMÍNIO-DF não constar do Edital de Convocação, caso a Assembleia entendesse por bem votar a matéria, a próxima assembleia deveria ratificar ou retificar a aprovação, a fim de dar legalidade ao ato e sanar o vício de falta de previsão no Edital desta Assembleia. Houve intensa discussão sobre o tema e os designios do Instituto, onde alguns membros da Assembleia informaram que o melhor seria amadurecer a ideia, para que na próxima assembleia o tema fosse submetido à deliberação. Diante de todas as ponderações, o Presidente informou que a melhor solução para o caso realmente seria retirar o item de pauta a fim de numa próxima assembleia, onde o edital tenha previsão específica, mas não única, de alterar o Estatuto social do SINDICONDOMÍNIO-DF, ao que todos os presentes foram concordes. **Conclusão: o item 2 foi retirado da pauta por voto unânime dos vinte e três votos presentes.** As dezenove horas e vinte e sete minutos, como nada mais havia para ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Assembleia, e eu, Luíza Fernandes Bautista, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente para que surtam os efeitos legais e jurídicos necessários.

  
LUIZA FERNANDES BAUTISTA  
Secretária

  
JOSE GERALDO DIAS PIMENTEL

Presidente  
SE OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
CRE 504 Ed. N Lojas 07708 - 1ªª Sul  
Brasília/DF - Tel: 011 3244-5900  
Oficial: Jesse Pereira Gomes

Arquivado e registrado sob nº000095870  
Arquivado a margem do registro nº0000002285

livro e folha em 11/04/2016.  
Solo Digital: 1JDF12016022018942NMCB  
Para consultar o solo, acesse  
www.tuft.jus.br.